



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
Secretaria Executiva de Governo

Lei Complementar nº 049/2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO PERMANENTE DE JARDINEIRO NA DEFESA CIVIL E DA ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 010/1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, Faz saber que a Câmara Municipal de Paraty, **aprova** e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no ANEXO I - Dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 010/94, o seguinte cargo efetivo:

ANEXO I

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

QUANTIDADE	CARGO	CLASSE FUNCIONAL	REQUISITO	CHS
02	Jardineiro	Letra B	1ª a 4ª Série	40 hs

Art. 2º Fica extinto no ANEXO I - Dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 010/94, o seguinte cargo efetivo:

ANEXO I

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

QUANTIDADE	CARGO	CLASSE FUNCIONAL	REQUISITO	CHS
02	Jardineiro	Letra B	1ª a 4ª Série	40 hs

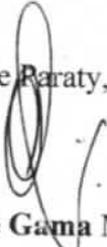


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
Secretaria Executiva de Governo

Lei Complementar nº 049/2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua programação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 13 de junho de 2017.


Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal